



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**LEI Nº 2077 DE 20 DE Outubro 2021**

Altera a Lei 2.039 de 21 de maio de 2020, que dispõe sobre as diretrizes gerais à elaboração do orçamento do Município de Rio Casca para o exercício de 2021.

O Povo do Município de Rio Casca-MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Adriano de Almeida Alvarenga, prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 4º do art.28 da Lei Municipal nº2.039 de 21 de maio de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.28.....

§ 4º - A Lei Orçamentária Anual conterá autorização para abertura de créditos adicionais até o limite de 40%(quarenta por cento) do total geral da despesa fixada para o exercício de 2021, por anulação total ou parcial de dotações, além da permissão de créditos adicionais suplementares por excesso de arrecadação e por superávit financeiro verificado em fontes de recursos correspondentes à sua abertura, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, regulamentados por decreto do Poder Executivo”.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 20 de outubro de 2021.

*Adriano de Almeida Alvarenga*  
Prefeito Municipal